



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO - MCTI, E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representada por seu titular, Excelentíssima Sra. Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, **LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, Edição Especial, Seção 2, página 1, de 01 de janeiro de 2023 doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO SUPERVISOR**; e o **CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE**, doravante denominado **CGEE**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.078 de 09 de janeiro de 2002, publicado no Diário Oficial da União nº 07, Seção 1, de 10/01/2002, com sede na Capital Federal, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, 4º andar Ed. Parque Cidade Corporate CEP: 70.308-200, inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.690/0001-82, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO**, empossado como Diretor-Presidente do CGEE para o período de 2022 a 2026, conforme deliberado pelo Conselho de Administração do CGEE em sua Reunião Extraordinária, realizada aos 23/02/2022, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **CARLOS ROBERTO FORTNER**.

RESOLVEM, com fundamento na Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 23 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAÚSULA PRIMÉRIA - DO OBJETO DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade atender ao que dispõe a Portaria MCTIC Nº 1.917/2020, bem como o estabelecido nas Subcláusulas Terceira e Quinta, da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão 2022-2030, viabilizando a continuidade de Projetos Temáticos e possibilitando a alocação de recursos financeiros destinados ao fomento das atividades relacionadas aos objetivos previstos no Contrato de Gestão, do interesse do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Segunda.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho, assim compreendido:

Anexo I - Plano de Ação;

Anexo II - Demonstrativo de Produtos, com prazo de entrega em 31/12/2024;

Anexo III - Quadro Demonstrativo de Ementas; e

Anexo IV - Cronograma de Desembolso.

CLAÚSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, serão repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, no exercício de 2023, recursos financeiros no montante de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), à conta do programa de trabalho 19.571.2204.212H.0000 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Plano Orçamentário (PO) 0004 - Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS, conforme Nota de Empenho 2023NE000357 (11512355), da seguinte forma:

a) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o projeto “Subsídios para as Câmaras 4.0, inclusive quanto aos seus impactos na transformação digital no Brasil”, doravante denominado “Subsídios e suporte à gestão estratégica das políticas e dos projetos estruturantes de transformação digital”, com o objetivo implementar o seguinte escopo: (a) implantação e sustentação do Observatório de Transformação Digital; (b) subsídios e suporte ao aperfeiçoamento/monitoramento da EBIA; (c) subsídios e suporte ao aperfeiçoamento/monitoramento do Plano de IoT;

b) R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para o projeto “Subsídios técnicos para a elaboração da Política Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação”, em apoio ao “Estudo voltado à realização de pesquisa de campo com as ICTs credenciadas pelo CATI que participam da Lei nº 8.248, de 1991”, com o seguinte escopo: (a) Contribuição na construção de questionário a ser aplicado nas ICTs; (b) Acompanhamento às visitas de campo e aplicação do questionário; (c) Elaboração de relatório final sobre as visitas de campo" informações que constam no Formulário de Justificativa de Crédito -Pesquisa de Campo ICT.

c)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

CLÁUSULA QUITA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, 29 de Dezembro de 2023.

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS

Ministra de Estado da
Ciência, Tecnologia e Inovação

FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO

Diretor-Presidente do
Centro de Gestão e Estudos Estratégicos

CARLOS ROBERTO FORTNER
Diretor Administrativo Financeiro do
Centro de Gestão e Estudos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO FORTNER (E), Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 12:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 29/12/2023, às 12:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO (E), Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 13:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11634314** e o código CRC **BDE5408C**.